

Trata-se de recurso de candidato, contestando a resposta contida no gabarito oficial, da questão de número 35, da prova de Direito Penal. Resposta do gabarito oficial: "A". Resposta do candidato recorrente: "B"

A questão foi formulada nos seguintes termos:

35. Sobre a fixação das penas, marque a alternativa CORRETA.

A) As atenuantes aplicam-se a todos os crimes, enquanto as agravantes, salvo a reincidência, se aplicam somente aos crimes dolosos.

- Correta: As agravantes são incompatíveis com os crimes culposos. Nucci, p. 451.

B) As agravantes agravam a pena mesmo na hipótese de caracterizarem elementares do delito.

- Erro: Nessa hipótese, não agravam a pena, sob pena de ofensa ao princípio do *non bis in idem*.

C) Assim como acontece em relação às agravantes, não pode o juiz aplicar atenuante que não esteja prevista em lei, em face do princípio da legalidade que norteia o Direito Penal como um todo.

- Erro: O art. 66 do CP prevê expressamente esta possibilidade.

D) Assim como ocorre em relação às circunstâncias agravantes e atenuantes, as causas de aumento e de diminuição não podem levar a pena provisória a patamares diversos daqueles máximos e mínimos abstratamente cominados.

- Erro: São diferentes das atenuantes e agravantes exatamente neste ponto, podendo trafegar fora dos limites abstratamente previstos.

Ante tais fundamentos, sou pela manutenção, como resposta certa no gabarito oficial, da opção contida na letra "A".

  
**LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**  
Examinador de Direito Penal.

Trata-se de recurso de candidato, contestando a resposta contida no gabarito oficial, da questão de número 35, da prova de Direito Penal. Resposta do gabarito oficial: "A". Resposta do candidato recorrente: "C"

A questão foi formulada nos seguintes termos:

35. Sobre a fixação das penas, marque a alternativa CORRETA.

- A) As atenuantes aplicam-se a todos os crimes, enquanto as agravantes, salvo a reincidência, se aplicam somente aos crimes dolosos.
- Correta: As agravantes são incompatíveis com os crimes culposos. Nucci, p. 451.
- B) As agravantes agravam a pena mesmo na hipótese de caracterizarem elementares do delito.
- Erro: Nessa hipótese, não agravam a pena, sob pena de ofensa ao princípio do *non bis in idem*.
- C) Assim como acontece em relação às agravantes, não pode o juiz aplicar atenuante que não esteja prevista em lei, em face do princípio da legalidade que norteia o Direito Penal como um todo.
- Erro: O art. 66 do CP prevê expressamente esta possibilidade.
- D) Assim como ocorre em relação às circunstâncias agravantes e atenuantes, as causas de aumento e de diminuição não podem levar a pena provisória a patamares diversos daqueles máximos e mínimos abstratamente cominados.
- Erro: São diferentes das atenuantes e agravantes exatamente neste ponto, podendo tráfegar fora dos limites abstratamente previstos.

Ante tais fundamentos, sou pela manutenção, como resposta certa no gabarito oficial, da opção contida na letra "A".

  
**LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**  
Examinador de Direito Penal.

Trata-se de recurso de candidato, contestando a resposta contida no gabarito oficial, da questão de número 35, da prova de Direito Penal. Resposta do gabarito oficial: "A". Resposta do candidato recorrente: "D"

A questão foi formulada nos seguintes termos:

35. Sobre a fixação das penas, marque a alternativa CORRETA.

A) As atenuantes aplicam-se a todos os crimes, enquanto as agravantes, salvo a reincidência, se aplicam somente aos crimes dolosos.

- Correta: As agravantes são incompatíveis com os crimes culposos. Nucci, p. 451.

B) As agravantes agravam a pena mesmo na hipótese de caracterizarem elementares do delito.

- Erro: Nessa hipótese, não agravam a pena, sob pena de ofensa ao princípio do *non bis in idem*.

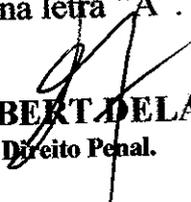
C) Assim como acontece em relação às agravantes, não pode o juiz aplicar atenuante que não esteja prevista em lei, em face do princípio da legalidade que norteia o Direito Penal como um todo.

- Erro: O art. 66 do CP prevê expressamente esta possibilidade.

D) Assim como ocorre em relação às circunstâncias agravantes e atenuantes, as causas de aumento e de diminuição não podem levar a pena provisória a patamares diversos daqueles máximos e mínimos abstratamente cominados.

- Erro: São diferentes das atenuantes e agravantes exatamente neste ponto, podendo tráfegar fora dos limites abstratamente previstos.

Ante tais fundamentos, sou pela manutenção, como resposta certa no gabarito oficial, da opção contida na letra "A".

  
**LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**  
Examinador de Direito Penal.